EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ.

INDICAÇÃO nº 200 /2021.

O VEREADOR THIAGO DOS SANTOS ROCHA, infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem com o devido respeito, apresentar à Vossa Excelência, nos termos do Art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, a presente **INDICAÇÃO,** sugerindo ao Chefe do Poder Executivo, **A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS(AS) DO MUNICIPIO, FIXANDO A JORNADA DE TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS EM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.**

Justificativa:

A presente indicação visa a alteração da carga horária de trabalho atual dos Psicólogos(as) do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, para que seja fixada a jornada de trabalho desses profissionais da saúde em 30 (trinta) horas semanais.

É de conhecimento público que o Projeto de Lei nº 1.214/2019 tramita na Câmara dos Deputados objetivando instituir a duração do trabalho do Psicólogo em até 30 (trinta) horas semanais. Esse projeto de lei é um reconhecimento a esses profissionais que cada vez mais vem conquistando seu espaço na sociedade pelo seu trabalho e por sua importância.

Portanto, a nível municipal, o estabelecimento da jornada de trabalho em 30 (trinta) horas semanais as(os) Psicólogos(as) será uma grande conquista e reconhecimento pelo trabalho e serviço prestado por eles à nossa população.

Vale acrescentar que, semelhante a Lei municipal nº 1.577/2021 que dispõe sobre a carga horária do cargo de fonoaudiólogo, a alteração da carga horária da jornada de trabalho dos Psicólogos(as) não deverá afetar a remuneração atual percebida por esses servidores.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador Thiago dos Santos Rocha, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

Thiago dos Santos Rocha
Vereador
Partido Socialista Brasileiro/PSB

APROVAÇÃO SIMPLES
Em: 02/06/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
Presidende da C.M.S.G.A.

02/06/2022
Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora Parlamentar/Plenário
Diretoria Legislativa - CMSGA